



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000
CNPJ: 18.080.283/0001-94

MENSAGEM

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Cavati, senhor JADSON NASCIMENTO BRAZ.

Senhor presidente e demais vereadores,

Com os meus cumprimentos de costume, venho apresentar o projeto de lei que visa autorizar o município de Dom Cavati a associar ao **CIMVA (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO)**

O **CIMVA** é o consórcio constituído sob a coordenação da AMVA (associação dos municípios do Vale do Aço), com o objetivo de buscar soluções e parcerias com os demais órgãos públicos e ou privados.

A nossa adesão ao **CIMVA** faz-se necessária tendo em vista que o consórcio iniciou tratativas com vista a buscar soluções regionais, estaduais e federais para solução de tratamento do lixo urbano.

Como se sabe, a questão do lixo urbano transformou-se em um dos maiores problemas a ser enfrentados pelos municípios e estados, tendo em vista o grave **impacto ambiental** e o alto custo para o tratamento dos resíduos sólidos produzidos diariamente. Evidentemente, com o aumento populacional e o crescimento de renda e o aumento do poder aquisitivo experimentado nos últimos anos, o problema tem se agravado ainda mais, pois o aumento na produção do lixo urbano aumentou desproporcionalmente em relação a capacidade de investimento dos municípios.

Por este motivo, necessário que as soluções sejam encontradas por meio de convênios e ou consórcios com os demais entes municipais.

Por fim, senhor presidente, solicito que o projeto tramite sob o regime de urgência, tendo em vista a urgência da matéria.

São estas as razões que me levam a requerer a aprovação do projeto de lei.

Dom Cavati, 06 de Novembro de 2017.


José Santana Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
DOM CAVATI - M.G.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000
CNPJ: 18.080.283/0001-94

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

PROTOKOLO	Nº 34
07.11.17	09:15 Hs.
Ass.: <i>[assinatura]</i>	
CÂMARA MUNICIPAL D. CAVATI	

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOM CAVATI/MG A PARTICIPAR DO CIMVA (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO)

A Câmara Municipal de Dom Cavati/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Dom Cavati/MG José Santana Júnior, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Município de Dom Cavati, por ato do chefe do Poder Executivo, autorizado a participar do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO**.

Art. 2. O município de Dom Cavati fica autorizado a aderir ao Protocolo de Intenções com os demais entes associados.

Art. 3. Qualquer Protocolo de Intenções em que o município aderir deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento e acompanhamento no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do final de sua execução.

Art. 4º. Os objetivos do Consórcio constituem na conjugação de esforços para a melhoria da microrregião, busca de recursos junto aos órgãos e poderes estaduais e federais, bem como o fomento das atividades comerciais, agrícolas, industriais e esportivas em geral.

Art. 5º. Entre os objetivos do consórcio, destaca-se a busca consensual e mediadora para a resolução do despejo do lixo urbano dos municípios consorciados, bem como a realização de estudos tendentes à construção de eventual usina processadora e ou a construção do aterro sanitário intermunicipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dom Cavati, 06 de Novembro de 2017

[assinatura]
José Santana Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
DOM CAVATI - M.G.
Prefeito Municipal

LIDO NA REUNIÃO
DE: ____/____/____
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

APROVADO
05/12/17
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

ENVIADO AO PREFEITO
06/12/17
Câmara Municipal de Dom Cavati

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO VALE DO
AÇO – CIMVA.**

CLAUSULA I - Em conformidade com o CAPITULO I, CLAUSULA 2ª e CAPITULO III, CLAUSULA 9ª e CLAUSULA 13ª, os municípios da Microrregião do Vale do Aço, consorciados ao CIMVA – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, reunidos em Assembleia Geral realizada às 14:00 horas do dia 29 de março de 2017, na Sede da AMVA, à Av. Castelo Branco, nº 702, Bairro Horto, Ipatinga – MG, resolvem aprovar o ingresso dos municípios subscritores ao consorcio, conforme disposto no Capitulo I, Clausula 2ª § 3ª do Protocolo de Intenções formalizado em 18 de setembro de 2014.

CLAUSULA II – Conforme disposto na CLAUSULA 2ª §1º e §3º do CAPITULO I, do Protocolo de Intenções, os municípios subscritores deverão providenciar a aprovação de Leis autorizativas junto às Camaras Municipais.

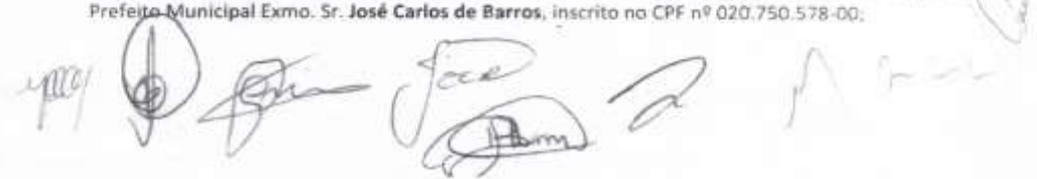
CLAUSULA III – São subscritores desta alteração no protocolo de intenções que poderão integrar o CIMVA – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço;

I – **Município de Entre Folhas**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.626/0001-82, com Sede à Praça da Matriz, nº 69, Centro, Entre Folhas – MG, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Ailton Silveira Dias**, inscrito no CPF nº 387.686.906-49;

II – **Município de São João do Oriente**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.848/0001-90, com Sede à Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente – MG, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Joaquim Coelho da Silva**, inscrito no CPF nº 546.763.476-34;

III – **Município de Bugre**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.126/0001-02, com Sede à Rua Gico Santos, nº 72, Centro, Bugre – MG, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Jordão Viana Teixeira**, inscrito no CPF nº 602.508.286-34;

IV – **Município de Iapu**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.830/0001-99, com Sede à Rua João Lemos, nº 37, Centro, Iapu – MG, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **José Carlos de Barros**, inscrito no CPF nº 020.750.578-00.



V – **Município de Dom Cavati**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.283/0001-94, com Sede à Rua Novo Horizonte, nº 303, Centro, Dom Cavati – MG, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **José Santana junior**, inscrito no CPF nº 054.879.396-40;

VI – **Município de Pingo D'Água**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.204/0001-60, com Sede à Av. Deputado Raimundo Albergaria, nº 100, Centro, Pingo D'Água – MG, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Artur Carlos da Silva**, inscrito no CPF nº 336.767.716-72;

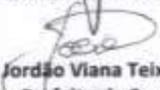
VII – **Município de Ipaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.543/0001-93, com Sede à Av. Manoel Machado Franco, nº 652, Centro, Ipaba – MG, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Geraldo dos Reis Neves**, inscrito no CPF nº 305.840.866-87;

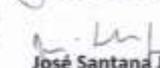
VIII – **Município de Ipatinga**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.424/0001-42, com Sede à Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro, Ipatinga – MG, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Sebastião de Barros Quintão**, inscrito no CPF nº 068.471.106-00;

CLAUSULA IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Protocolo de Intenções.

Ipatinga, 29 de março de 2017

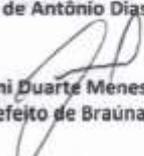

Ailton Silveira Dias
Prefeito de Entre Folhas


Jordão Viana Teixeira
Prefeito de Bugre

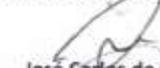

José Santana Junior
Prefeito de Dom Cavati

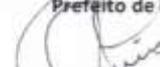

Geraldo dos Reis Neves
Prefeito de Ipaba

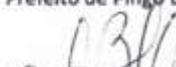

Benedito de Assis Lima
Prefeito de Antônio Dias


Jovani Duarte Meneses
Prefeito de Braúnas

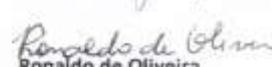

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito de São João do Oriente


José Carlos de Barros
Prefeito de Iapu


Artur Carlos da Silva
Prefeito de Pingo D'Água


Sebastião de Barros Quintão
Prefeito de Ipatinga


Geraldo Martins Godoy
Prefeito de Periquito


Ronaldo de Oliveira
Prefeito de Mesquita



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE RECEBIMENTO

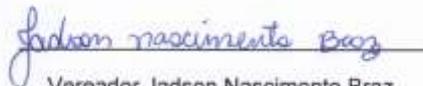
Processo Legislativo nº: 38/2017

Espécie: Projeto de Lei nº 034/2017

Nos termos do inciso XII do art. 53, do Regimento Interno, recebo a presente proposição de lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.99, primeira parte.

Cumpra-se

Em 07 de novembro de 2017.



Vereador Jadson Nascimento Braz.

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Processo Legislativo nº: 38/2017

Espécie: Projeto de Lei 034/2017

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

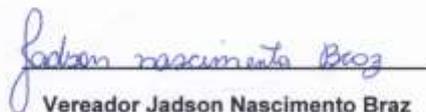
Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 38/2017 para exame nesta Comissão, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Cavati - MG, 07 de novembro de 2017.



Vereador Jadson Nascimento Braz

Presidente

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI		
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.		
PARECER TECNICO		
Processo Legislativo nº 038 /2017		
Espécie em Tramitação: Projeto de Lei nº 034 / 2017		
Presidente: Amarildo Afonso de Souza		
Relator: Zaqueu Ferreira Campos		
Vogal: João Ferreira Roberto		
Ementa: Projeto de Lei nº 034/ 2017 que "Autoriza o Município de Dom Cavati –MG a participar do CIMVA (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do vale do Aço) ".		
Do Relatório:		
Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei nº 034/2017, de 06 /11/2017, de Aatoria do Prefeito Municipal que "Autoriza o Município de Dom Cavati –MG a participar do CIMVA (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do vale do Aço) ".		
Dos Fundamentos:		
Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento.		
Das Conclusões		
Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:		
<ul style="list-style-type: none"> • O Processo Legislativo em epígrafe não contem preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal; • Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior. 		
Sala das Sessões, 20 de novembro de 2017.		
 Presidente	 Relator	 Vogal



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

ITEM 09

Para discussão e votação		1º Discussão e Votação
Espécie		Projeto de Lei nº 034/2017
Autoria		Prefeito Municipal
Ementa		"Autoriza o Município de Dom Cavati/MG a participar do CIMVA (Consortio Intermunicipal multifinalitário do Vale do aço)".
Ocorrência		

ITEM 10

Para discussão e votação		2º Discussão e Votação
Espécie		Projeto de Lei nº 034/2017
Autoria		Prefeito Municipal
Ementa		"Autoriza o Município de Dom Cavati/MG a participar do CIMVA (Consortio Intermunicipal multifinalitário do Vale do aço)".
Ocorrência		

ITEM 11

Para discussão e votação		3º Discussão e Votação da Redação Final
Espécie		Projeto de Lei nº 034/2017
Autoria		Prefeito Municipal
Ementa		"Autoriza o Município de Dom Cavati/MG a participar do CIMVA (Consortio Intermunicipal multifinalitário do Vale do aço)".
Ocorrência		

Ordem de Votação

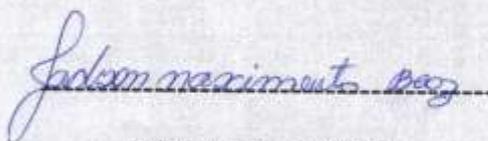
Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2017.

Projeto de Lei 34/2017 1º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Eduardo de Freitas	Sim (X)	Não ()
2º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
3º Amarildo Afonso de Sousa	Sim (X)	Não ()
4º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
5º Simone Dias da silva	Sim (X)	Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
7º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
8º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários (0) Abstenções (0)



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 38/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 34 de 2017, de 07 de novembro de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº34/2017 de 07 de novembro 2017, foi aprovado em 1º votação no dia 05 de dezembro 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 5 de dezembro 2017



JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

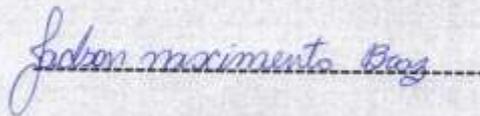
Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2017.

Projeto de Lei 34/2017 2º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Eduardo de Freitas	Sim (X)	Não ()
2º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
3º Amarildo Afonso de Sousa	Sim (X)	Não ()
4º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
5º Simone Dias da silva	Sim (X)	Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
7º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
8º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários (0) Abstenções(0)



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 38/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 34 de 2017, de 07 de novembro de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº34/2017 de 07 de novembro 2017, foi aprovado em 2º votação no dia 05 de dezembro 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 5 de dezembro 2017

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

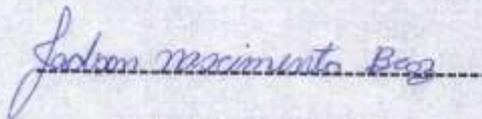
Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2017.

Projeto de Lei 34/2017 3º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Eduardo de Freitas	Sim (X)	Não ()
2º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
3º Amarildo Afonso de Sousa	Sim (X)	Não ()
4º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
5º Simone Dias da silva	Sim (X)	Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
7º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
8º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários (0) Abstenções (0)



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 38/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 34 de 2017, de 07 de novembro de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº34/2017 de 07 de novembro 2017, foi aprovado em 3º votação no dia 05 de dezembro 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 5 de dezembro 2017

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382